



LEI Nº 1.144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte lei:

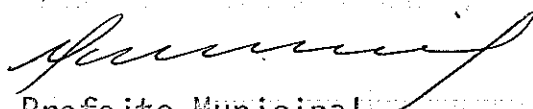
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de Otávio Zaqueu, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, onde o extinto construiu sua casa residencial por força do Alvará nº 1.617 de 26 de setembro de 1959, localizada à rua Dr. Gouvêa, nesta cidade, medindo 115,50ms² (Cento e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando com propriedade sua e de Milton Murilo Veiga.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1982 .


- Prefeito Municipal -